



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

### PROJETO DE LEI Nº 48 /2025

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL MEDIANTE PERMUTA PARA INSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARQUE DO CARREIRO NO DISTRITO DE VILA DO MORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bem imóvel do acervo patrimonial do Município de São Francisco, mediante permuta, sob as seguintes condições e especificações:

**§ 1º.** O Município de São Francisco receberá como pagamento em permuta, do Sr. Geraldo Rodrigues da Silva, portador do CPF 046.060.128-89 uma área de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), equivalente a 2 ha ( dois hectares) situada na Fazenda Morro, zona rural deste Município, constituída de terra nua, sem qualquer benfeitoria, **cuja avaliação foi no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** registrado na Comarca de São Francisco/MG (CNS);(04.501-3) São Francisco – MG com Registro nº. R05/2272.

**§ 2º.** O Município de São Francisco dará como pagamento em permuta, ao Sr. Geraldo Rodrigues da Silva, portador do CPF 046.060.128-89, os seguintes imóveis:

1. um lote de terreno com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Antônio Felizardo ( Lote nº 07, Quadra nº 19), no bairro Funcionários, sem qualquer benfeitoria, com infraestrutura urbana de acesso em rua sem calçamento, sem drenagem pluvial, com iluminação pública e serviço de coleta de resíduos sólidos, **cuja avaliação foi no montante de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

**mil e oitocentos reais),** tendo por parâmetro o valor de R\$ 130,00/m<sup>2</sup> ( cento e trinta reais o metro quadrado); registrado na Comarca de São Francisco/MG sob nº. de Matrícula 11.172 e ficha 2380.

2. um lote de terreno com área de 480 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na Rua Antônio Felizardo ( Lote nº 08, Quadra nº 19), no bairro Funcionários, sem qualquer benfeitoria, com infraestrutura urbana de acesso em rua sem calçamento, sem drenagem pluvial, com iluminação pública e serviço de coleta de resíduos sólidos, **cuja avaliação foi no montante de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais),** tendo por parâmetro o valor de R\$ 130,00/m<sup>2</sup> ( cento e trinta reais o metro quadrado). registrado na Comarca de São Francisco/MG sob nº. de Matrícula 11.172 e ficha 2380.

**§ 3º.** A avaliação total dos imóveis de propriedade do Município de São Francisco totaliza a quantia de R\$ 119.736,00 (cento e dezenove mil, setecentos trinta e seis reais).

**Art. 2º.** Cada Permutante ficará responsável pelos encargos e ônus com pagamento de taxas e emolumentos decorrentes dos registro e alteração de titularidade imobiliária decorrentes desta Lei

**Art. 3º.** O imóvel adquirido pelo Município de São Francisco, objeto desta permuta, será destinado para instituição e implantação do Parque do Carreiro no Distrito de Vila do Morro.

**Art. 4º.** A modalidade de permuta imobiliária se caracteriza como simples, ocorrendo entre imóveis de valores equiparados, sem a necessidade de pagamento de qualquer quantia, mediante renúncia de qualquer quantia possivelmente excedente da avaliação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão lastreadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

---

São Francisco, 14 de julho de 2025.

**DANIEL FONSECA ROCHA**  
**Presidente da Câmara**

*Porque do Terreno*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (PERMUTA)

#### I - IMÓVEL RURAL

##### 1.0 PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG  
CNPJ: 22.679.153/0001-40

##### 2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (presidente)
- Marcos Moreira Soares (membro)
- Ricardo Saldanha Silva (membro)
- Eliene Batista da Silva (membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro).

##### 3.0 OBJETIVO:

Avaliação de imóvel em área rural do Município de São Francisco – Distrito de Vila do Morro - de interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco. Para possível aquisição do terreno, pelo Município de São Francisco – MG, através de permuta de imóveis.

##### 3.1. Data da Vistoria:

A vistoria foi realizada em 04 de abril de 2025.

##### 3.2. Objeto da Avaliação:

Imóvel de propriedade do Sr. Geraldo Rodrigues da Silva, localizado nas adjacências do distrito de Vila do Morro, situada na Fazenda Morro – área rural do município de São Francisco – MG, segundo dados do cartório.

#### 4.0. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

##### 4.1 Descrição do Imóvel:

Imóvel rural sem área construída e com área do terreno de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), equivalentes a 2,00ha (duas hectares) e perímetro de 600 metros, registrado na comarca de São Francisco – MG, no Cartório (CNS);(04.501-3) São Francisco-MG com nº de Registro R05/2272.

**4.2 Proprietário do Imóvel:**

Nome: Geraldo Rodrigues da Silva

CPF: 046.060.128-89

**4.3. Área do Imóvel:**

20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), 2ha (duas hectares).

**4.4. Coordenadas Geográficas de um Ponto Central do Imóvel:**

LAT: 16°3'39,4" O . LONG: 44°40'5,6" S"

**4.5. Topografia do Terreno:**

O terreno apresenta uma topografia plana com ausência ou pouca vegetação.

**4.6. Localização do Imóvel:**

Imóvel é localizado nas imediações do Distrito do Morro, na Fazenda morro – área rural do município de São Francisco - MG

**4.7. Infraestrutura Existente:**

Imóvel não possui área construída, no entanto possui disponibilidade para acesso à energia e água nas adjacências e seu acesso principal é pela rodovia MG-402.

**4.8. Cobertura Vegetal:**

A área não possui extratos vegetais em estágios de regeneração significativos, foi observado apenas uma vegetação arbustiva na parte posterior e em algumas áreas do imóvel.

**4.9. Utilização da Área:**

A pretensão do Município de São Francisco – MG é instalar no local o Parque dos Carreiros que atenderá a Tradicional Festa dos Carreiros de Vila do Morro.

**5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do referido imóvel terá como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis rurais na atualidade e de acordo com a NBR- 14653-3, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno.

## **6.0. RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base nos dados apresentados e no preço de mercado, avaliamos o imóvel rural sem construção e com área de terreno de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), situada às margens da rodovia MG-402, nas adjacências do Distrito do Morro – área rural de São Francisco – MG em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por metro quadrado.

**Portanto como a área compreende 20.000 (vinte mil metros quadrados) totalizando 2 ha (duas hectares), o imóvel fica avaliado em R\$ 110.000,00 (Cem e dez Mil Reais).**

## **II - IMÓVEL URBANO**

### **1.0 PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de São Francisco

CNPJ: 22.679.153/0001 – 40

### **2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (presidente)
- Regina Aparecida Pereira da Conceição (membro)
- Ricardo Saldanha Silva (membro)
- Eliene Batista da Silva (membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro).

### **3.0 OBJETIVO:**

Avaliação de imóvel em área urbana do Município de São Francisco – Para possível permuta com terreno de interesse do Município de São Francisco – MG, já avaliado acima.

#### **3.1 Data da Vistoria:**

A vistoria foi realizada em 04 de abril de 2025.

#### **3.2 Objeto da Avaliação:**

Terreno urbano de número 07 e de numero 08 da quadra 19 do loteamento Funcionários do bairro Funcionários, localizados à rua Antônio Felizardo, bairro Funcionários – São Francisco – MG.

## **4.0 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

### **4.1 Descrição do Imóvel:**

Um lote de terreno urbano de número 07 da quadra 19 do loteamento Funcionários do bairro Funcionários, localizado à rua Antônio Felizardo – São Francisco - MG. Registrado na comarca de São Francisco – MG sob o nº de matricula 11.172 e Ficha 2.380 e um lote de terreno urbano de números 08 da quadra 19 do loteamento bairro Funcionários, localizados à rua Antônio Felizardo, bairro Funcionários – São Francisco – MG. Registrados na comarca de São Francisco-MG sob o nº de matricula 11.172 e Ficha 2.380. Terrenos Planos em rua de chão batido com acesso à energia, água e esgoto sem nenhuma área construída.

### **4.2 Proprietário:**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

### **4.3 Localização do Imóvel:**

Lotes 07 e 08 da quadra 19 do loteamento Funcionários, localizados à rua Antônio Felizardo, bairro Funcionários – São Francisco – MG.

### **4.4 Área do Imóvel:**

Lote 07 da Quadra 19 com área de 360m<sup>2</sup> e Lote 08 da Quadra 19 com área de 480,00m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 840,00m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta metros quadrados).

### **4.5 Coordenadas Geográficas de um Ponto Central:**

LAT: - 15°56'49.9" S LONG: - 44°50'54.4" W

### **4.6 Topografia do Terreno:**

O lote apresenta topografia regular e plana com ausência de erosão.

### **4.7 Infraestrutura Existente:**

Rua não pavimentada e sem rede de esgoto sanitário. Água e energia disponíveis.

### **4.8 Infraestrutura Existente:**

Imóvel não possui área construída, no entanto possui disponibilidade para acesso à internet, energia, água e esgoto.

## **5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação dos referidos imóveis terá como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a NBR- 14653-2, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno.

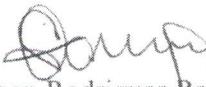
#### **6.0 RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base nos dados apresentados e no preço de mercado, avaliamos os imóveis urbanos descritos (Lotes 07 e 08 da quadra 19 – Loteamento Bairro Funcionários), totalizando 840,00m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta metros quadrados), em R\$ 130,00/m<sup>2</sup> (cento e trinta reais) por metro quadrado.

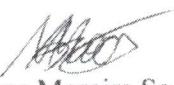
**Portanto, como a área dos lotes compreendem 840,00m<sup>2</sup> os imóveis ficam avaliados em R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).**

São Francisco - MG, 22 de maio de 2025

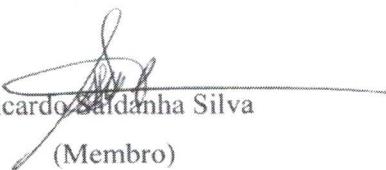
#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**



Edson Rodrigues Ramos  
(Presidente)



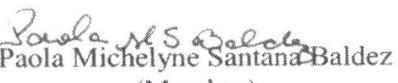
Marcos Moreira Soares  
(Membro)



Ricardo Bandanha Silva  
(Membro)

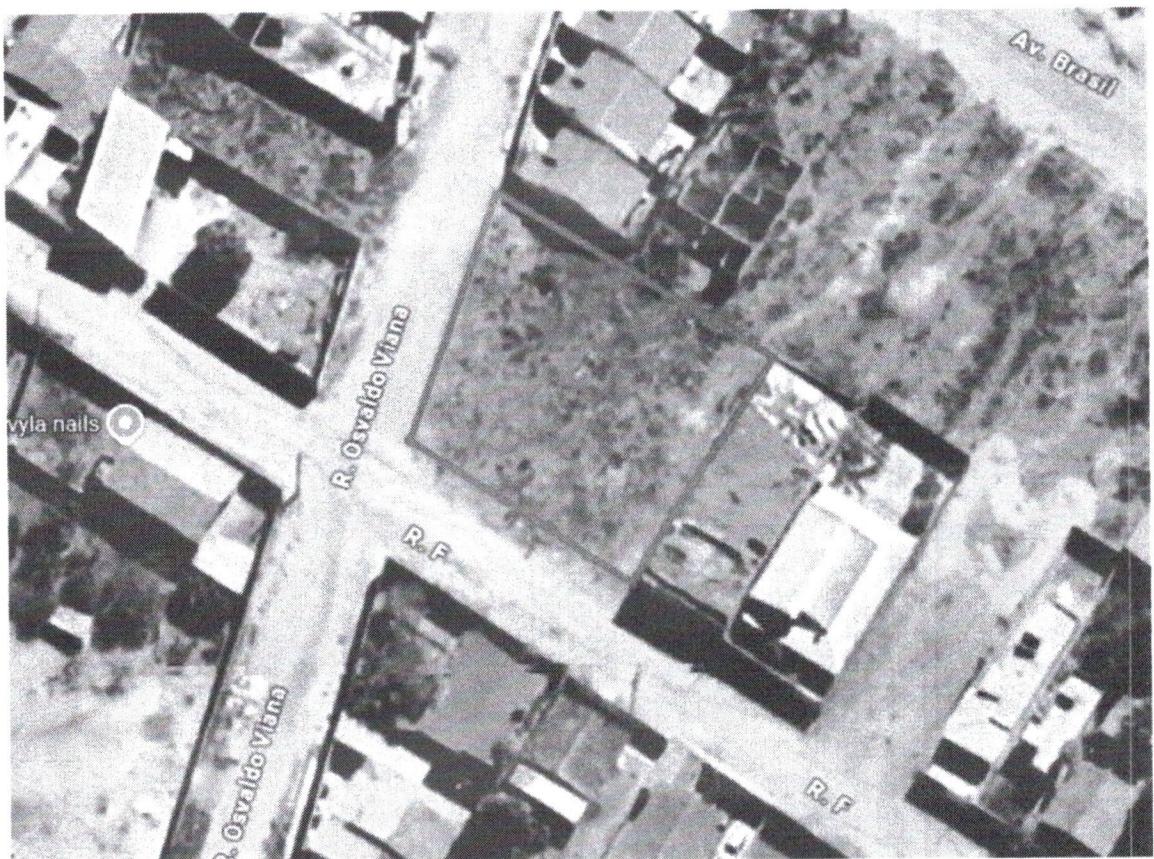


Eliene Barista da Silva  
(Membro)



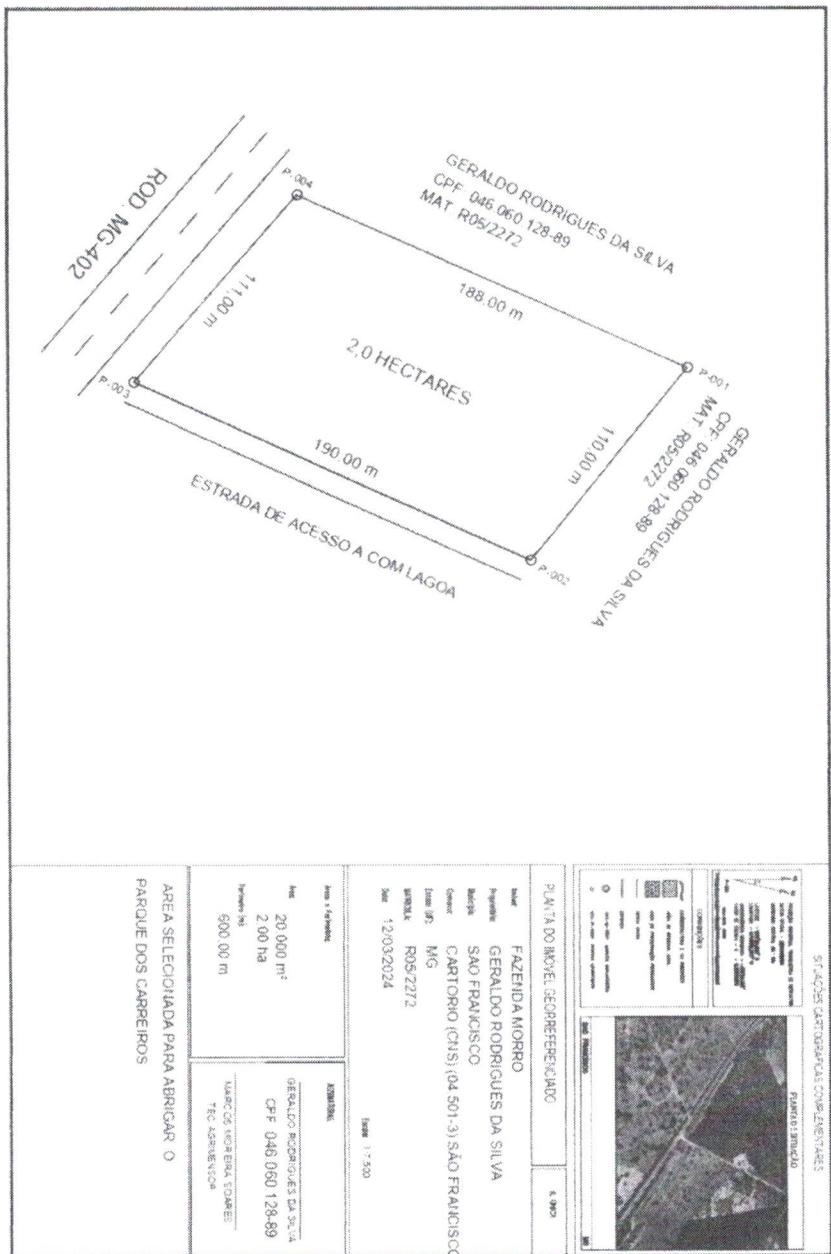
Paola Michelyne Santana Baldez  
(Membro)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**ANEXO I PARQUE DOS CARREROS**

M. O. L. O. S. T.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

## *Cartório do Registro de Imóveis*

## Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira,** Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 2272 fls 150 Lº 2/CRg; em: 11/12/79, do seguinte teor: 07 (sete) alqueires, ou seja 33,88 hectares de terras, de chapadão, sem benfeitorias, situado na fazenda Morro, distrito do Morro, deste município, confrontando dita área atualmente, ao nascente e Norte com terrenos do comprador, Osmar Mendes Paraiso, ao poente e Sul com a estrada de rodagem S. Fco Montes Claros, respeitando-se porém, os marcos linhas, divisas e limites originais, desmembrada de maior área, ou seja de 10 alqueires, havida de Manoel Fco da Silva Porto - reg., 18736 fls 243 Lº 3/V. ADQUIRENTE: OSMAR MENDES PARAISO, CPF: 165.263.256-53. TRANSMITENTE: João Ferreira de Almeida e s/m Floripes Rodrigues Porto, CPF: 065.970.416-82. TÍTULO: Escritura Pública de 26/09/979 pelo tab; do 1º ofício desta cidade, Lº 34-A fls 159. VALOR: \$13.600,00.-

Registro nº 02 matrícula nº 2272 fls 244 Lº 2/MRg; em: 12/09/89, do seguinte teor: Uma área de terras com 33,80 hectares, localizada no lugar denominado Fazenda Morro. Que dita área foi adquirida de João Ferreira de Almeida e s/m D. Floripes Rodrigues Porto, conforme escritura pública de venda e compra passada aos 26 do mês de setembro de 1979, as fls 159 e verso do livro nº 34-A do Cartório do 1º ofício desta Comarca de São Francisco - MG, registrada sob nº 01 matrícula nº 2272 fls 149 do livro 2/C, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco Estado de Minas Gerais, que doam, nesta data e de fato doado tem o DER/MG, uma parcela de terras da dita área, medindo 29.105,96m<sup>2</sup> (vinte nove mil, cento e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações: inicial (estaca 1.591+11,00 LD), com Sebastião Gomes Rocha, final (estaca 1.664+9,00 LD), com Antonio Berto de Souza. A esquerda com Sebastião Gomes Rocha e a direita com o expropriado. ADQUIRENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, representado pelo Sr. Elido Piantavinda Barreto e CPF: 201.873.357-53. TRANSMITENTE: Osmar Mendes Paraiso, CPF: 165.263.256-53 e s/m D. Ermita Ribeiro Paraiso. TÍTULO: Escritura Pública de doação extraída pelo tab; do 2º ofício desta cidade, em 18/07/89 Lº 9-A fls 79/80v. VALOR: Ncz\$39,29.

Registro nº 03 matrícula nº 2272 ficha nº 4.600 Lº 2/Rg; em: 13/03/2002, do seguinte teor: 4,86,00 hectares (quatro hectares e oitenta e seis ares), situado na fazenda Morro, distrito do Morro, deste município de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: JOSÉ ADILSON RODRIGUES SOARES - CIC: 509.846.916-34, brasileiro, casado, lavrador, residente no distrito do Morro. TRANSMITENTES: Osmar Mendes Paraiso e sua mulher D. Ermita Ribeiro Paraiso, brasileiros, casados, lavrador e Serv., escolar - CPF: 165.263.256-53, residentes no distrito do Morro e CPF: 674.017.246-34. TÍTULO: Escritura Pública de venda e compra lavrada às fls. 102 v/103 e 104, do livro nº 04, Tabelionato do distrito do Morro, comarca de São Francisco-MG; aos 01.08.2000. VALOR: R\$1.083,00.-

**"Quem não registra não é dono"**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG



EMERGENCY

EMERGENCY

EMERGENCY

Registro nº 04 matrícula nº 2.272 ficha nº 4.600 Lº 2/Rg; em: 09/06/2.005, do seguinte teor: 9,68,00 hectares (nove hectares e sessenta e oito ares) de terras situado na fazenda Morro, distrito do Morro, deste município de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: DOMINGOS RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, CPF/MF: 047.622.476-42, também residente na Fazenda Morro do distrito do Morro, deste município de São Francisco - MG. TRANSMITENTE: Osmar Mendes Paraiso e s/m Ermita Ribeiro Paraiso, brasileiros, ruralistas, CPF/MF: 165.263.256-53, residentes na Fazenda Morro, do distrito do Morro, deste município de São Francisco - MG. TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda lavrada as fls 176 do livro nº 115, Cartório do 2º ofício de Notas desta cidade, aos 06/06/01. VALOR: R\$1.548,80.

Registro nº 05 matrícula nº 2272 ficha nº 4.600 Lº 2/Rg; em: 09/08/2.010, do seguinte teor: 4,86,00 hectares (quatro hectares e oitenta e seis ares), situado na fazenda Morro, distrito do Morro, deste município de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: GERALDO RODRIGUES DA SILVA, portador de CI nº 15.999.992-3 SSP/SP, CPF: 046.060.128-89, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente na Fazenda Morro, neste município. TRANSMITENTE: José Adilson Rodrigues Soares, CI nº M - 5.863.249 SSP/MG, CPF: 509.846.916-34 e sua mulher TEREZINHA CARDOSO RODRIGUES, CI nº M - 5.863.249 SSP/MG, CPF: 065.838.94-70, brasileiros, trabalhadores rurais, residentes na Fazenda Morro, neste Município. TÍTULO: Escritura Pública de venda e compra lavrada às fls 014 a 014v, Lº 128 do Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade aos 09/08/2010. VALOR: R\$1.500,00.

Av. 06 matrícula nº 2272 ficha nº 4.600 Lº 2/Rg; em: 04/09/2.015, do seguinte teor: Nos termos do Artigo 18, § 4º, do Código Florestal, Lei nº 12.651/12, e conforme requerimento datado de 04/09/2015, pelo adquirente do R.07 da presente matrícula o Sr. Ronei Assis de Araújo, devidamente instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 27/07/2015, que ficam arquivados aqui neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR sob o número MG-3161106-252027BA140B43589FB05851BDFBF02. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,25. Valor do Recompe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Valor -

Registro nº 07 matrícula nº 2272 ficha nº 4.600 Lº 2/Rg; em: 04/09/2.015, do seguinte teor:  
TRANSMITENTES: OSMAR MENDES PARAÍSO, brasileiro, trabalhador rural, portador da CI nº 5.448.589 SSP/MG, CPF nº 165.263.256-53, casado com ERMITA RIBEIRO PARAÍSO, brasileira, do lar, portadora da CI nº M-3.403.405, CPF nº 674.017.246-34, em 05/11/1966, regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Morro, Vila do Morro, Município de São Francisco/MG; representados neste ato por seu bastante procurador Joaquim de Assis Araújo, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº 368.644.986-20, residente e domiciliado neste distrito de Vila do Morro, São Francisco/MG. ADQUIRENTE: RONEI ASSIS DE ARAÚJO, brasileiro, produtor rural, portador do CPF nº 055.988.896-17, CI nº 11.327.509, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Primeiro, nº 601, Vila do Morro, município de São Francisco/MG. VALOR: R\$ 6.893,13 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e treze centavos), tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente por este ato a área de 9,68ha (nove hectares e sessenta e oito ares) objeto do R.01 da presente matrícula. CCIR: 401.056.056.928-9; NIRF: 2.455.320-4. Ato: 4513, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 398,23. Valor do Recompe: R\$ 23,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 162,68. Valor Final ao Usuário: R\$ 584,80. Certifico por fim que se encontra protocolado neste Serviço Registral de Imóveis na data 03/04/2024 sob o nº 83558 o título: Usucapião com a seguinte data de vencimento: 02/05/2024. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco - MG; 11 de Abril de 2025. Eu, /, subscrevi a presente. O OFICIAL.

April de 2025. Eu,

"lista não é dono"

*Farley Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)



MG-13.811.293

10/10/2001

MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA

AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS  
LEFONCIA PEREIRA DOS SANTOS

MORRO-MG

CAS.

LV-21R FL-8V

6/7/1956

825672636-91

PIL-1408

1.VIA

15.999.992-3 247AGO/2001

GERALDO RODRIGUES DA SILVA

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

CASSIMIRA RODRIGUES DA SILVA

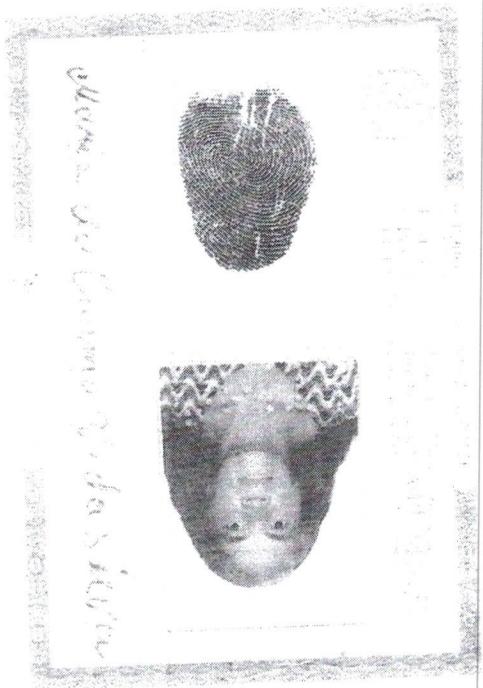
FRANCISCO -MG 05/DEZ/1962

SÃO FRANCISCO-MG

MORRO  
MUNICIPAL  
0021/FLS. 008V/N. 00055



Franklin Gandy Smith



Wm. H. Gandy Smith



[www.cemig.com.br/atendimento](http://www.cemig.com.br/atendimento)

Cemig Torpedo 29310

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.106.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

GERALDO RODRIGUES DA SILVA  
BURITIZINHO 99999 CS  
AREA RURAL  
39300-000 SAO FRANCISCO, MG  
CPF 046.060.128-89

Referente a

MAI/2017

Código de Débito Automático:  
000059691964

Nº DO CLIENTE

7001679223

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000597953 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial 1 Monofásico	Res. Baixa Renda	ANTERIOR 06/04	ATUAL 08/05	PRÓXIMA 07/06	EMISSÃO 10/05	APRESENTAÇÃO 16/05	3005969196
Tipo de Medição Energia kWh	Medição ABGD10013345	Leratura Anterior 15.286					

#### Informações Técnicas

Leratura Atual  
15.306

Constante de Multiplicação  
1

Consumo kWh  
69

#### Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.214, de 28/03/2017.  
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 19,16  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no  
vencimento das mesmas.  
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, item 79A  
Fat.conf.Res.ANEEL 414 Art.86-Leratura não prevista  
Faturamento pela média

#### Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,16556187	4,97
Energia de 31 a 80 kWh	39	0,28382786	11,08

#### Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,15735000
Energia de 31 a 80 kWh	0,26975000

Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar  
Bandeira Vermeia

1,06

ABR/2017 Band. Vermeia - MAI/2017 Band. Vermeia

#### Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São Francisco 4	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
Mês: 03/2017				
DIC	0,00	12,76	25,52	51,05
FIC	0,00	7,89	15,79	31,58
DMIC	0,00	6,99	-	-
DICRI		18,60	-	-
Tensão Nominal = 120/240 V Min. = 110/221 V Máx. = 126/252 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição R\$2,25				

#### VENCIMENTO

01/06/2017

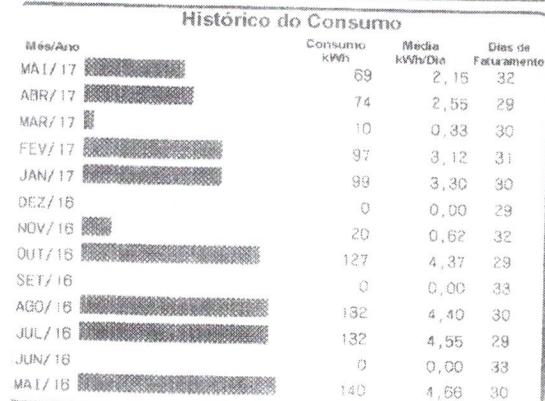
#### VALOR A PAGAR

R\$ 16,03

Reservado ao Fisco

3516.E376.EF04.8B71.C13B.18C2.DE6B.A904

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
		0,14		0,65



Ouvintoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

**CEMIG**  
Distribuição S.A.

Unidade de Leitura  
05210799

Conta Contrato

Vencimento  
\*\*\*/\*\*\*/\*\*\*\*

Total a Pagar  
R\$ \*\*\*\*\*

Maio/2017

\*\*\*\*\* ATENÇÃO : DOCUMENTO DEMONSTRATIVO NÃO VÁLIDO PARA PAGAMENTO\*\*\*\*\*  
Esse valor será somado à próxima conta sem multa. Caso deseje a fatura  
para pagamento antecipado, poderá solicitá-la em um Posto de  
Atendimento Presencial Cemig ou Central de Atendimento, telefone 116.



## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 11.172 ficha nº 2.380 Lº 2/Rg, em 04/01/1999, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 08 (oito) da quadra nº 19 (dezenove) situado no loteamento denominado Bairro dos Funcionários, nesta cidade de São Francisco - Minas Gerais, dentro dos seguintes limites: Oeste, Frente com a Rua F, com 12,00m; Leste com os lotes 15 e 16, com 20,00m; Norte com a Rua Osvaldo Viana, com 30,00m; Sul com o lote 07, com 30,00m. Perfazendo a área total de 480,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG-CGC: 22.679.153/0001-40, com sede nesta cidade. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”



"Quem não registra não é dono"

Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)



## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

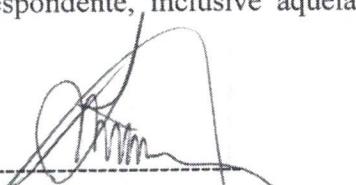
CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 11.172 ficha nº 2.380 Lº 2/Rg, em 04/01/1999, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 07 (sete) da quadra nº 19 (dezenove) situado no loteamento denominado Bairro dos Funcionários, nesta cidade de São Francisco - Minas Gerais, dentro dos seguintes limites: Oeste, Frente com a Rua F, com 12,00m; Leste com os lotes 14 e 15, com 12,00m; Norte com o lote 08, com 30,00m; Sul com o lote 06, com 30,00m. Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG-CGC: 22.679.153/0001-40, com sede nesta cidade. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."



"Quem não registra não é dono" Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

